



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 29 / 2018 – CMS

" DISPÕE sobre o tombamento, por interesse histórico e cultural, do Cemitério Cumaru, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, por interesse histórico e cultural, o tombamento do Cemitério Cumaru, localizado em área que fica aos fundos de um matadouro particular, as margens do Rio Amazonas, bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - Fica tombado como patrimônio intocável da cidade de Santana a denominação "Cemitério Cumaru".

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Santana procederá aos registros necessários nos livros próprios por meio de Secretaria competente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Dr. José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete do Vereador Rarison Santiago.

Santana-AP, 12 de março de 2018.

Rarison Santiago
Vereador PRP/Santana



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO**

JUSTIFICATIVA

Pouco conhecido, primeiro Cemitério de Santana ainda mantém dezenas de sepultados.

Quem nasceu ou pelo menos já reside na cidade de Santana há mais de três décadas, com certeza já deve ter ouvido falar no Cemitério Cumaru, o primeiro espaço onde eram sepultados os moradores da segunda maior cidade do Amapá e a região ribeirinha.

Localizado numa área que fica aos fundos de um matadouro particular, as margens do Rio Amazonas, no Bairro Novo Horizonte, poucas informações existem sobre o seu surgimento, contados ainda no início da década de 1950.

Pioneiros relatam que a ideia de utilizar o local partiu de moradores ribeirinhos, que moravam na Ilha de Santana, e costumavam atravessar quase que diariamente para o lado direito do extenso Rio Amazonas, quando a extinta mineradora ICOMI, começava a se implantar na região.

“Nesse tempo os caixões eram feitos pela própria família dos falecidos que ainda custeava a travessia da ilha para esse lado do cemitério”, relembra o aposentado Manoel Santos, de 64 anos, que visita anualmente o local.

Para o sepultamento, o espaço foi oficialmente desativado no final da década de 1970, por ordem do Governo Federal, que adquiriu uma extensa área das imediações para a instalação de um cais da Portobrás, ficando o então cemitério santanense sob um terreno pouco acessado pelos visitantes.

Apesar de não seguir uma ordem de colocação de túmulos – onde as covas estão espalhadas de modo aleatório pelo local – e a existência de uma capela inacabada, calcula-se que ainda estejam sepultadas cerca de 80 pessoas na área, sendo que a maioria foi transferida para o atual Cemitério Municipal de Santana (construído em 1977), situado no bairro Novo Brasília.

Mesmo com a maioria dos jazigos não tendo identificação mortuária (e bem menos havendo um responsável-administrativo que pudesse orientar os visitantes), ainda é visível enxergar algumas datas de falecimentos nas lápides de pessoas ali enterradas, que variam entre os anos de 1959 e 1974.

Entre os sepultados mais antigos, está o holandês Peter Van Schepenberg, que manteve uma famosa serraria na Ilha de Santana entre as décadas de 1960 e 1960, e chegou a ser um dos maiores fornecedores de madeira no Brasil.

Diante do Exposto na narrativa acima de tudo que foi elencado, peço aos nobres pares dessa casa que possa votar pela aprovação do projeto, por entendermos que o referido cemitério é sim, uma parte da história do município, uma parte da história da cultura do município

, sendo assim, pedimos a aprovação para o tombamento histórico e cultural deste antigo cemitério.

**Palácio Vereador Dr. José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal,
Gabinete do Vereador Rarison Santiago.**

Santana-AP, 12 de março de 2018.

Rarison Santiago



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO**

Vereador PRP/Santana